



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de revitalização da Praça Dom Pedro II

Área total: 4.449,00m²

Local: Rua Othelo Rosa, s/nº– Bairro Praia - Taquari – RS

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para **revitalização da Praça Dom Pedro II.**

a) Para a execução da obra, será utilizada a ligação de luz existente assim como a ligação de água. No entanto a entrada de energia deverá ser recuperada.

b) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

c) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.

d) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da SMP.

e) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.

f) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.

g) Manter na obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.

h) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Municipal de Planejamento da Prefeitura.

1



COMPONENTES DO PROJETO:

O projeto será constituído de:

Projeto Arquitetônico: implantação, planta baixa, detalhamentos da quadra e do pergolado, planta de drenagem, corte da drenagem e projeto hidráulico.

Memorial Descritivo: visa complementar as informações do projeto arquitetônico.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Cópias e Plotagens:

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da contratada.

1.2. Despesas legais:

Será de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

1.3. Licenças e taxas:

A contratada fica responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e a segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação e Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta SMP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

2.1. Placa de obra:

A construtora deverá providenciar a placa de Obra (Padrão SMP), conforme modelo a ser fornecido. A mesma deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 26 e fixada em estrutura de madeira, bem como todas as demais placas exigidas pela legislação vigente. É proibida a fixação de placas em árvores.



2.2. Limpeza do terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de limpeza do terreno, o que permitirá que a área fique livre de raízes, vegetações rasteiras e detritos orgânicos.

A limpeza será mecanizada de camada vegetal e areia.

Será procedida, no prazo da execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, pela empresa. Deverá ser mantida perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

2.3. Locação da obra:

A contratada procederá a locação da obra de acordo com o projeto arquitetônico.

A contratada procederá a aferição das dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições existentes no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito. Eventuais demolições e correções serão obrigações da contratada e não justifica supostos atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de multas e outras sanções previstas em contrato. A conclusão da locação será comunicada à fiscalização da SMP que deverá aprová-la.

3

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NAS QUADRAS

3.1. Limpeza, colocação de areia, brita e manta bidim e compactação mecânica:

Será realizada a limpeza da área destinada as quadras de areia de vôlei e de Futebol, com remoção da areia e vegetação existente na área e o preenchimento das quadras deverá ser conforme o projeto, considerando 10cm de brita 02, colocada manta bidim entre a brita e a areia. A areia por sua vez deverá ter uma camada de 30cm, e todas as camadas serão protegidas pela viga de 45cm conforme projeto.

Deverá ser executada escavação para a viga das quadras observando que a viga deverá ficar 5cm acima no nível final da camada de areia nas quadras.

Todo material que for escavado e necessitar de descarte, devido à qualidade não aceitável para ser utilizado como aterro, deverá ser removido do canteiro da obra,



transportado e depositado em local apropriado e o destino dos resíduos será de acordo com às legislações vigentes.

4. INFRAESTRUTURA DAS QUADRAS DE AREIA E PRAÇA

4.1. Quadras de areia:

As fundações serão com vigas de 45cm x 15cm com concreto feito in loco fck 25MPa e ferragem de 4 barras de 10mm de diâmetro com estribos de 5mm de diâmetro espaçados a cada 20cm.

O perímetro da escavação deverá seguir as definições e dimensões dos projetos.

Será realizado o reaterro das valas de fundação de forma a se obter uma boa compactação do terreno no entorno das vigas, através do apiloamento com camadas sucessivas de no máximo 20 cm, até que se esgote a capacidade.

Na quadra de futebol, duas das faces possuem muro de arrimo. Neste caso as vigas para a fixação do alambrado deverá ser executada na parte interna, ao lado do muro.

4.2. Praça infantil:

Serão feitas escavações de furos com diâmetro de 30cm e profundidade de 60 cm. Este processo será feito para cada tubo metálico do alambrado, conforme projeto específico. Após a colocação do tubo, será realizada concretagem com concreto de FCK 25MPa. Os tubos metálicos deverão adentrar a fundação 50cm.

A escavação deverá seguir as definições dos projetos.

5. SUPRAESTRUTURA DAS QUADRAS DE AREIA.

5.1. Quadras de areia:

As quadras de areia deverão ser cercadas por alambrado de tela galvanizada, fio 14, com malha de 2"x 2". As telas deverão ter guia esticador de arame galvanizado fio 16 com distância máxima de 65cm, conforme projeto específico.

Com relação à estrutura, será com tubos metálicos de 2" de diâmetro com distância de 2,5 à 3metros. As escoras laterais serão com tubo metálico diâmetro 1" 1/2 e o portões de acesso terão estrutura em tubos metálicos com diâmetro de 1" 1/2 e tela metálica igual as demais.



As alturas das quadras deverão ser conforme projeto arquitetônico, considerando 4m de altura no entorno de toda a quadra de futebol de areia; na quadra de voleibol terá altura em parte de 4m e em parte de 1,20m.

5.2. Praça infantil:

A praça deverá ser cercada por alambrado de tela galvanizada, fio 14, com malha de 2"x 2". As telas deverão ter guia esticador de arame galvanizado fio 16 em distância máxima de 65cm conforme projeto específico.

Com relação à estrutura, será com tubos metálicos de 2" de diâmetro com distância de 2,5 à 3metros. Os tubos horizontais serão com tubo metálico com diâmetro de 1" 1/2 e o portão de acesso será em estrutura em tubos metálicos com diâmetro de 1" 1/2 e tela metálica igual as demais.

A altura da cerca da praça deverá ser conforme projeto arquitetônico com 1,80m.

Deverá ser colocada camada de 10 cm de areia em toda a área da praça infantil.

6. INSTALAÇÕES:

6.1 Instalações de Água Fria:

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas segundo as Normas Brasileiras (ABNT) e legislação municipal, conforme projeto específico, do qual constará de Instalação de Água Fria.

Deverá ser instalada uma torneira de água fria próxima a praça de exercícios conforme projeto específico. Nas instalações de água fria, todos os ramais e sub-ramais serão em PVC rígido, classe 15, junta soldável. As ligações e junções serão feitas por meio de soldagem, com utilização de adesivo específico. Os locais de colagem deverão estar limpos, com solução limpadora, e lixados com lixa apropriada, antes da colagem.

6.2 Instalações de Elétrica:

Deverá ser executada segundo a Normas Específicas, a troca da Caixa de entrada de energia da Praça. A qual está localizada na face da Rua Otelo Rosa em mureta de alvenaria.



7. PAVIMENTAÇÃO.

7.1. Piso nos passeios novos – Piso Drenante Terracota:

Os passeios novos serão executados no entorno da praça infantil, quadra de futebol e de voleibol, conforme projeto.

Inicialmente será realizada limpeza mecanizada de camada vegetal.

A pavimentação do novo passeio conforme projeto arquitetônico deverá ser em piso drenante Terracota 20x20 cm, h=5cm, com limitadores por guia modular encaixável de concreto terracota, com largura de 25cm e h=10cm.

7.2 Reforma dos Passeios em Concreto Existentes:

A reforma de passeio será executada próxima ao acesso à Academia ao Ar Livre, conforme identificado em projeto.

Nas áreas demarcadas da calçada existente que necessitam de reparo, deverá ser removido o concreto existente e feito nova calçada de concreto no local com no mínimo 10cm de espessura.

Todo material que for escavado e necessitar de descarte, devido à qualidade não aceitável para ser utilizado como aterro, deverá ser removido do canteiro da obra, transportado e depositado em local apropriado e o destino dos resíduos será de acordo com às legislações vigentes.

7.3 Substituição da Calçada de Laje Gres existente por Piso Intertravado em Concreto cor natural:

A calçada em torno da praça existente é de Laje Gres.

Será removida a pavimentação existente, assim como as guias (meio fio). Retirado o material do local e descartado de forma adequada.

Após a limpeza da área, será realizada a regularização e compactação do subleito de solo para receber a nova pavimentação.

A nova pavimentação deverá ser em piso intertravado de concreto cor natural, com meio fio confeccionado em concreto pré moldado.



7.4. Piso Tátil de Concreto:

Este piso deverá ter Piso tátil de concreto conforme NBR 9050/2020, posicionado conforme projeto arquitetônico.

7.5. Rampa de Acessibilidade nas Calçadas:

Deverão ser executadas rampas para acessibilidade, nos locais demarcados em projeto, conforme NBR 9050/2020, posicionado conforme projeto arquitetônico.

8. DRENAGEM

8.1 Drenagem das quadras de areia

A drenagem das quadras de areia será feita no sistema espinha de peixe, com tubos PEAD corrugado perfurado de drenagem de diâmetro 100mm e 65mm, conforme projeto específico. Observar caimentos conforme projeto.

Será realizada escavação de vala com 40cm de largura e 40cm de profundidade. Na sequência será colocada manta de bidim dentro da vala com abas para fora de no mínimo 30cm para cada lado. Após a manta, serão instalados os tubos de drenagem. O tubo de 65mm da drenagem secundária, deverá ser encaixado no tubo de 100mm, com corte de serra copo, para não danificar o tubo maior.

Então será colocada a camada de brita 02 e completa-se as camadas com a areia.

9. MURO DE CONTENÇÃO

O muro de contenção será feito a partir do muro existente, conforme projeto específico com pedras grés de 43x14,5x21,5 (LxAxP) cm, com contrafortes conforme projeto. Após a execução do muro de pedras, deverá ser preenchido o espaço entre o talude existente e o novo muro com terra.

10. ACESSÓRIOS

10.1 Bancos:



Os bancos em concreto e madeira existentes deverão ser pintados em tinta específica para cada material e conforme nos padrões e seguir: madeiras na cor marron Log Cabin 184-6 (pg 192) e o concreto no padrão Barston 144-3 (pg 152).

Deverá ser trazido amostras para apreciação e aprovação da SPT dos padrões de cores citados acima.

Também serão pintados os bancos de concreto com floreira, existentes.

10.2 Lixeira:

Deverão ser removidas as lixeiras existentes e feito o devido descarte.

Instalar 9 lixeiras novas conforme posicionadas no projeto arquitetônico .

As lixeiras deverão ser duplas e considerar lixo seco e lixo orgânico de forma separada, ter os postes em concreto na cor amadeirada e os cestos em aço inoxidável.

10.3 Brinquedos da praça infantil:

Deverão ser restaurados os brinquedos, que estão com partes faltando e todos pintados.

10.4 Equipamentos da Academia ao Ar Livre:

Deverão ser removidos os equipamento, levados para a empresa para serem restaurados. Substituindo partes com problemas, recompondo equipamentos que estão com partes faltando e pintados com pintura eletrostática, nas cores originais dos equipamentos.

11. PERGOLADO

11.1 Estrutura metálica

O pergolado deverá seguir as dimensões e formato do projeto. Executado em tubos metálicos de 10x10 e 8x8, definidos em projeto.

Esta estrutura será apoiada sobre pilares de concreto, existentes. Como os pilares centrais existentes possuem altura diferente dos laterais, deverá ser executado prolongamento na estrutura do pergolado neste ponto.



O pergolado deverá ser pintado na cor marron Log Cabin 184-6 (pg 192).

12. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra da escola somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP). A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

9

Taquari, 05 de Dezembro de 2024.

Ivete Kolling

Arquiteta e Urbanista CAU A95392-0

Secretário de Planejamento de Taquari

Henrique Santos Labres

Engenheiro Civil CREA RS226626